



001357

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 103/2017, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo, para o referido contrato celebrado entre o Município de Areia Branca, denominado CONTRATANTE, e **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, denominada CONTRATADA, decorrente da Tomada de Preços 05/2017, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 103/2017 é contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial em diversas vias da sede deste Município;

Considerando que a empresa executora dos serviços vinha desempenhando fielmente o objeto contratual, mantendo, em suma, compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando que durante o período de execução houve incidência de fortes chuvas, dada a natureza do objeto, qual seja, pavimentação, tornou-se completamente inviável sua perfeita consecução, acarretando em atrasos no cronograma de execução;

Considerando que haverá necessidade de acréscimo ao objeto contratado, incidindo diretamente no aumento do cronograma de execução;

Considerando, ainda, que a prorrogação supramencionada se faz imprescindível, haja vista à necessidade deste Município, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando, por fim, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 65, II c/c art. 57, §1º, II, situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Areia Branca/SE, 21 de março de 2018.


PAULO DE TARSO GOMES MENEZES
Secretário de Obras, Transp. e Urb., e Saneamento

Autorizo!

Em 21 / 03 / 2018



ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município